



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E ATOS CONGÊNERES

PROCESSO: 60414.001285/2022-80

TERMO ADITIVO Nº 035/2024-MD

**Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 021/2023-MD,
firmado entre o Ministério da Defesa e a empresa General Contractor
Construtora Ltda.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA DEFESA (MD) - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA (DEADI)**, CNPJ nº **03.277.610/0001-25**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “Q”, CEP 70049-900, Brasília-DF, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Administração Interna, **AUGUSTO CÉSAR DE CARVALHO FONSÊCA**, nomeado pela Portaria nº 909 - Presidência da República/Casa Civil, de 20 de agosto de 2024 (publicada no DOU nº 161, Seção 2 de 21/08/2024), delegação de competência advinda da Portaria SEORI/SG-MD nº 130, de 10/01/2022 (publicada no DOU nº 8, de 12/01/2022) e Portaria nº 3.876/SEORI/SG-MD, de 15/07/2022 (publicada no DOU nº 136, de 20/07/2022, Seção 1, Página 42), portador da Matrícula Funcional nº 1690980, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **73.509.440/0001-42**, sediada na Avenida José Silva de Azevedo Neto, 200, Bloco 04, Sala 104 – CEP 22775-056 - Barra da Tijuca - RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **NÍVEA ESTEVÃO DOS SANTOS – Advogada**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta nos **Processos nº 60414.001285/2022-80 / 60584.000991/2024-14**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2023-MD**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 021/2023-MD, por um **período de 03 (três) meses** a partir de **11/10/2024 até 10/01/2025**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 48.415,44 (quarenta e oito mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos), totalizando o valor trimestral de **R\$ 145.246,32 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos)**, conforme descrito na cláusula quinta do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Ratificar à contratada o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/Unidade: 52101 – Ministério da Defesa;

II) Fonte de Recursos: 100000

III) Programa de Trabalho: **05.122.0032.2000.0001 (Administração da Unidade - Nacional)** e 05.244.2058.1211.0001 (Implementação de Infraestrutura Básica Nacional).

IV) Elemento de Despesa: 33.90.37.00 (Apoio Administrativo Técnico e Operacional);

V) Nota de Empenho: 2024NE1106.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA FINANCEIRA**

4.1. Contratada deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, equivalente ao valor de **R\$ 7.262,31 (sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos)**, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, nos termos do subitem 3.1 do anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017, a fim de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021 e Cláusula Décima Primeira do Contrato original, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 11/10/2024.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Pelo Contratante:

AUGUSTO CÉSAR DE CARVALHO FONSÊCA
Diretor

Pela Contratada:

NÍVEA ESTEVÃO DOS SANTOS
Representante da Empresa

Testemunhas:

MANNIX ROBSON VIANA PACHECO
Gestor do Contrato



Documento assinado eletronicamente por **Augusto César de Carvalho Fonsêca**, **Diretor(a)**, em 10/10/2024, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Mannix Robson Viana Pacheco**, **Supervisor(a)**, em 10/10/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **NIVEA ESTEVÃO DOS SANTOS**, **Usuário Externo**, em 10/10/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **7484451** e o código CRC **1A7CBC4B**.

Última atualização 11/10/2024

Data assinatura: 10/10/2024 **Vigência:** de 10/10/2024 a 10/01/2025

Objeto: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 021/2023-MD, POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES A PARTIR DE 11/10/2024 ATÉ 10/01/2025.

Número de parcelas: 1 **Valor da parcela:** R\$ 145.246,32 **Valor global:** R\$ 145.246,32

Observação/Informativo: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 021/2023-MD, POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES A PARTIR DE 11/10/2024 ATÉ 10/01/2025.

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 73.509.440/0001-42 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA

Retornar

Nome/Razão social: GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA

Termos

Histórico

Número ↕	Tipo ↕	Data Assinatura ↕	Detalhar ↕
00035/2024	Termo Aditivo	10/10/2024	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página



◀ Voltar



 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Termo Aditivo nº 00035/2024

Última atualização 11/10/2024

Data assinatura: 10/10/2024 **Vigência:** de 10/10/2024 a 10/01/2025

Objeto: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 021/2023-MD, POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES A PARTIR DE 11/10/2024 ATÉ 10/01/2025.

Número de parcelas: 1 **Valor da parcela:** R\$ 145.246,32 **Valor global:** R\$ 145.246,32

Observação/Informativo: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 021/2023-MD, POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES A PARTIR DE 11/10/2024 ATÉ 10/01/2025.

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 73.509.440/0001-42 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA